



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.317/2018

DATA 28/12/18

AUTÓGRAFO N°030/2018  
PROJETO DE LEI N°044/2018

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 044/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

**Art. 1º-** Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais, a reposição estimada no valor de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), que incidirão sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

**Art. 2º-** A reposição incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2019.

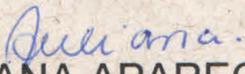
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2018.

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
Presidente

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO  
1º Secretário

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
2º Secretário